



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2020 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA G. S. COSTA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **G. S. COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.131.762/0001-86, estabelecida à Av. Blumenau, n.º 3284, Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, e-mail labcharlesdarwin@hotmail.com, representada neste ato por Sr. GUILHERME SARMENTO COSTA, portador da cédula de identidade RG sob n.º MG12200172 SSP/MG e do CPF/MF sob n.º 067.704.026-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**, e do **Contrato original n.º 119/2020** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditar valor do contrato nº119/2020, tendo em vista a necessidade demonstrada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, justificativa e requerimento apresentados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo, acrescenta-se o valor de **R\$ 171.103,20** (cento e setenta e um mil, cento e três reais e vinte centavos), passando assim o valor global do presente contrato passará a ser **R\$ 1.311.791,22** (um milhão, trezentos e onze mil, cento e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2023, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 169/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE RECURSOS	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	714	1.5.00.100200	R\$ 171.103,20



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/04/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

G. S. COSTA
GUILHERME SARMENTO COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF 651.470.061-68